

Prefeitura Municipal de Franca

(16)3711-9000 Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova Franca/SP - Cep: 14401-150 CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 01 de junho de 2023.

Ofício nº 072/2023-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 65/2023, em que Sa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.639/2023, (Projeto de Lei nº 39/2023), temos a honra de encaminhar cópia da Lei nº 9.381, de 01 de junho de 2023, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 01 de junho de 2023.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos

de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA PREPEITO

Ex.mo Senhor **VER. CARLOS CÉSAR BUCI** Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP



Prefeitura Municipal de Franca

(16)3711-9000

Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova

Franca/SP - Cep: 14401-150

CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

LEI N° 9.381, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

(Autoria: Vereador Donizete da Farmácia)

Denomina Cleusina de Melo Tristão a rua 20 do loteamento Reserva Abaeté.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

seguinte LEI:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a

Art. 1º Fica denominada Cleusina de Melo Tristão a rua 20 do loteamento Reserva Abaeté.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 01 de junho de 2023.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA **PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA Publicado em: 01 100 DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Lei Complementar 233/13